

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 088, de 24 de junho de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº. 257, de 12/11/91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea g, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº. 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo de porta-termômetro, modelo 5186.1, marca Incoterm, bem como as instruções que deverão ser observadas quando de realização da verificação inicial e eventual.

1 CARACTERÍSTICAS DE MODELO

1.1 Fabricante: INCOTERM INDÚSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA.

Endereço: Av. Eduardo Prado, 1670 – Ipanema – Porto Alegre – RS – CEP: 91751-000

1.2 Marca: Incoterm

1.3 Descrição: Porta-termômetro confeccionado em madeira e cuba em metal.

1.4 Material:

1.4.1 Suporte de madeira com fixador do termômetro e alça em metal.

1.4.2 Cuba em metal

2 FORMAS , DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 De acordo com o memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO n.º 52600 004713/2003.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os porta-termômetros deverão conter, gravada ou impressa de forma clara e indelével seguinte inscrição:

Portaria Inmetro/Dimel nº 000/00 ou logotipo do Inmetro com o número da Portaria de aprovação de modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO

4.1 Verificação inicial: De acordo com o item 7.2.2 do Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 071/2003.

4.2 Verificação eventual: De acordo com o item 7.3.2 do Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 071/2003.

5 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA

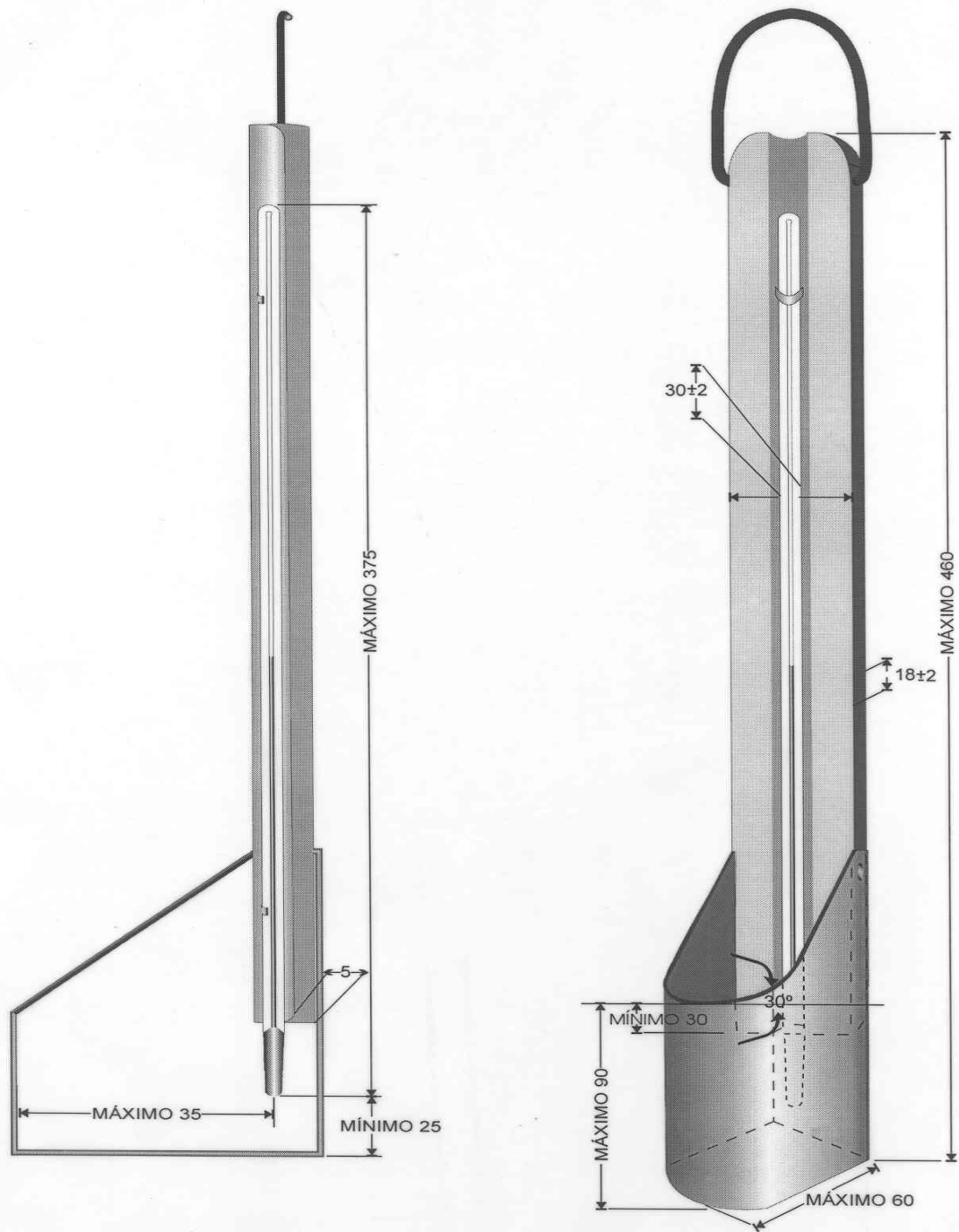
5.1 Forma e Dimensões do porta-termômetro.

6 ENTRADA EM VIGOR

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 088 DE 24 DE junho DE 2004

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	INCOTERM INDÚSTRIA DE TERMÔMETRO LTDA.	mm
	FORMA E DIMENSÕES DO PORTA TERMÔMETRO	ESCALA:
		ANEXO:
		01